



PROCESSO N° : 176133/2020
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
REPRESENTADO : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DECISÃO

1. Trata-se de pedido formulado pelo Ministério Público de Contas que converteu a apreciação da presente Representação de Natureza Interna em diligência, com o intuito de devolver os autos à Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas para instrução.

2. Em análise dos autos, observo que assiste razão ao Ministério Público de Contas ao concluir pela necessidade de remessa dos autos para a unidade de instrução a fim de emitir Relatório Técnico de Defesa..

3. Diante da propriedade dos argumentos apresentados pelo *Parquet* de Contas no Pedido de Diligências nº 307/2021, acato o pleito ministerial e determino a devolução dos autos à Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas para emissão de Relatório Técnico de Defesa.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.

(assinatura digital)¹

Luiz Henrique Lima

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

